

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 86/1980 de 2 de Setembro

Considerando o aumento verificado no preço dos combustíveis, nomeadamente do gasóleo, que assume incidência significativa na pesca artesanal, tornando difícil para a maioria dos pescadores o exercício da actividade com o mínimo de rentabilidade desejável;

Considerando ainda que as suas estruturas técnico económicas não estão preparadas para suportar tal acréscimo de custos, o Governo Regional, reunido em Conselho, no dia 16 de Julho de 1980, resolveu:

- 1.º - Bonificar o preço do gásleo para a pesca em 3\$00 litro, cujo encargo será satisfeito pelo Fundo Regional de Abastecimento.
- 2.º - Para o efeito, o Serviço de Lotas e Vendagens emitirá ao mestre de cada embarcação, uma guia para fornecimento de gasóleo, a qual será presente no acto de abastecimento.
- 3.º - O Serviço de Lotas e Vendagens, enviará ao Fundo Regional de Abastecimentos o duplicado da guia emitida acompanhado da respectiva factura do Posto Abastecedor.
- 4.º - O pagamento da bonificação será efectuado através dos Serviços de Lotas e Vendagens das diversas ilhas.
- 5.º - Fica desde já autorizado a transferências de 7.000 contos, para o Fundo Regional de Abastecimento , do Capítulo 50, da aliena n.º 2, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Presidência do Governo, 15 de Julho de 1980. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.